

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAD/PE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – SES/PE

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 124, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

**1ª TERMO DE RETIFICAÇÃO DO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – SES/PE**

A Secretária de Administração e o Secretário de Saúde, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, motivados pelo Ofício TC/NAE Nº747 de 30 de agosto de 2018 do Tribunal de Contas de Pernambuco, mediante as condições estipuladas na Portaria Conjunta SAD/SES Nº 120 DE 20 DE AGOSTO DE 2018, e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2018**, do CONCURSO PÚBLICO SES/PE, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o item 6 DAS VAGAS E DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), subitem 6.1.12, passando a constar a seguinte redação:

6.1.12 Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis do seu recebimento endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da **Secretaria de Administração (SAD)**, localizado à Rua Henrique Dias, s/n, Derby, Recife (PE) - CEP 52.010-100.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o item 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, com a exclusão do item que segue:

12.22 Para os cargos da área médica, o título de Especialista registrado no CRM não será pontuado, por não se enquadrar nos itens 1 e 2 da tabela.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o item 12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, TABELA 12.1, AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Analista em Saúde e Médico (todas as especialidades), passando a constar a seguinte redação:

TABELA 12.1

| AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | |
|--|---|--------------------------------|
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ANALISTA EM SAÚDE E MÉDICO (todas as especialidades). | | |
| ITEM | TÍTULO⁽²⁾ | PONTUAÇÃO⁽¹⁾ |
| 1 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Ou Títulos de Especialistas desde que sejam registrados nos respectivos Conselhos Federais ou Regionais de Classe. | 20 |
| 2 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência <i>Médica ou em área profissional da saúde</i> , na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. | 30 |
| 3 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 35 |
| 4 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> , na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 40 |
| CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | |
| ITEM | TÍTULO⁽²⁾ | PONTUAÇÃO⁽¹⁾ |
| 1 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Vigilância Sanitária, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC. | 20 |
| 2 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Vigilância Sanitária, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde. | 30 |
| 3 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Vigilância Sanitária emitido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 35 |
| 4 | Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado <i>stricto sensu</i> , na área de Saúde Pública/Saúde Coletiva/Vigilância Sanitária, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC. | 40 |

⁽¹⁾ Pontuação não cumulativa. Será pontuado apenas o maior título.

⁽²⁾ O candidato deverá apresentar, juntamente ao documento pertinente à Avaliação de Títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso requisito do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 12.1, sendo adicionado o Quadro 12.1, que explicita os critérios utilizados para definição da Linha de Corte para correção da Prova de Títulos, passando a constar a seguinte redação:

12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato do subitem anterior, que tiver sido aprovado na 1ª Fase do Concurso (Prova Objetiva), e estiver classificado na Prova Objetiva até o limite disposto no Anexo V, **que segue o critério de multiplicação em relação ao número de vagas, conforme disposto no Quadro 12.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

QUADRO 12.1

| CRITÉRIOS DE MULTIPLICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTO DA LINHA DE CORTE PARA CORREÇÃO DE TÍTULOS, DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | |
|--|----------------------------|
| NÚMERO DE VAGAS | CORTE |
| 1 vaga | 50 vezes o número de vagas |
| 2 a 3 vagas | 25 vezes o número de vagas |
| 4 a 9 vagas | 20 vezes o número de vagas |
| 10 a 19 vagas | 15 vezes o número de vagas |
| 20 a 29 vagas | 10 vezes o número de vagas |
| 30 a 39 vagas | 5 vezes o número de vagas |

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 13.3, incluindo a alínea “h”, ampliando os critérios de desempate do resultado final do certame, conforme segue:

h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

Art. 6º Ficam **INCLUÍDOS** os subitens 13.3.1 e 13.3.2, que esclarecem a forma de comprovação do critério de desempate previsto na alínea “h” do subitem 13.3, conforme segue:

13.3.1 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado;

13.3.2 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.3.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

Art. 7º Ficam **RETIFICADAS** as alíneas “a” e “b” do subitem 13.4, com alteração das informações a serem divulgadas nas listagens de resultado final do Concurso Público, passando a conter a seguinte redação:

13.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, nota final, a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, identificados, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, nota e a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o subitem 16.1, com alteração das informações a serem divulgadas nas listagens de homologação do resultado final do Concurso Público, passando a conter a seguinte redação:

16.1 O resultado final dos aprovados no Concurso será homologado através de Portaria Conjunta do Secretário de Administração e do Secretário de Saúde do Estado do Pernambuco, publicada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, separada em duas listagens, sendo uma de classificação geral, **contendo nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, nota final, a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, identificados, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram;** e outra das vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo **nome completo do candidato, CPF, data de nascimento, nota final e a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos/especialidades para os quais se inscreveram.**

Art. 9º Fica **RETIFICADO** o ANEXO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, ampliando o requisito para o cargo: 424.1 à 424.12: SANITARISTA (DIARISTA), passando a constar a seguinte redação:

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de Graduação de qualquer curso de Saúde e Certificado ou Declaração de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **ou Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação de Bacharelado em Saúde Coletiva;** e Registro no Conselho Regional da Profissão quando couber.

Art. 10 Fica **RETIFICADO** o ANEXO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, modificando o requisito e as atribuições para o cargo: 425.1 a 425.12: MÉDICO VETERINÁRIO (DIARISTA), passando a constar a seguinte redação:

Requisitos: Diploma ou Declaração de conclusão de graduação de Medicina Veterinária em Instituição reconhecida pelo MEC; e Certificado ou declaração de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu em Saúde Pública ou Coletiva, **ou na área de Vigilância em Saúde Ambiental, ou na área de Saúde Pública Animal** reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Atribuições: Acompanhar, orientar, supervisionar, monitorar atividades relacionadas à vigilância e controle de animais vertebrados ou invertebrados, no âmbito do seu nível de atuação (estadual ou regional) e, quando necessário, executar em apoio/complemento à atuação dos municípios e das GERES considerando eventos de saúde relacionados as arboviroses, zoonoses, doenças endêmicas negligenciadas ou vigilância e controle de riscos ambientais; Coordenar e/ou executar coleta e processamento de amostras biológicas animais vertebrados ou invertebrados, com destaque para: primatas não humanos; cães e gatos; equídeos; aves silvestres; marsupiais; canídeos silvestres; quirópteros; roedores silvestres; e outros transmissores de enfermidades de interesse para a saúde pública; Analisar tecnicamente indicadores de vigilância epidemiológica e/ou de risco ambiental relacionados às doenças/agravos causados por animais de importância para saúde pública; Acompanhar, orientar e supervisionar in loco, as atividades de campo e visitas domiciliares relacionadas à vigilância e controle dos eventos de importância para a saúde pública relacionados a enfermidades transmitidas por animais; Apoiar municípios e GERES na elaboração e monitoramento dos planos de enfrentamento específicos da Vigilância e Controle das doenças ou agravos relacionados ao seu setor de lotação; Planejar e executar palestras e capacitações para técnicos, supervisores e agentes de campo dos municípios e Geres; Elaborar relatórios de supervisão de campo e situação epidemiológica para envio a GERES e Nível Central da SES-PE; Supervisionar estagiários e residentes; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Cumprir com sua carga horária.

Art. 11 Fica **RETIFICADO** o ANEXO IV – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS GERAIS DO SUS PARA OS CARGOS MÉDICO/TODAS AS ESPECIALIDADES, ANALISTA EM SAÚDE/ TODAS AS ESPECIALIDADES E FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ TODAS AS ESPECIALIDADES, e CONHECIMENTOS GERAIS DO SUS PARA O CARGO DE ASSISTENTE EM SAÚDE/ TODAS AS ESPECIALIDADES, com a exclusão do item que segue:

- Portaria GM/MS Nº 1.863/2003 Política Nacional de Atenção às Urgências.

Art. 12 Fica **RETIFICADO** o ANEXO IV – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR, com a correção ortográfica de conteúdo nos cargos: **202.1 a 202.5: ASSISTENTE EM SAÚDE/TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, passando a constar a seguinte redação:

Anotações e registros de enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, termoterapia, crioterapia, sondagens, aspirações, nebulização, lavagem gastro-intestinal, banho no leito, peso - mensuração, administração e aplicações de medicamentos (vias e técnicas), medicação parenteral, venóclise, curativos, posição para exames, alimentação e coleta de material para exames. **Hematologia:** técnicas de coleta. Assistência ventilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções. Assistência de enfermagem em unidade cirúrgica: pré, trans e pós-operatório. Assepsia, anti-sepsia métodos e técnicas. Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Programa Nacional de Imunização. Assistência em enfermagem a mulher; recém-nascido, criança, adolescente e adulto. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. Assistência em enfermagem às doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Assistência em enfermagem ao paciente com doenças crônicas não transmissíveis e doenças neoplásicas. Assistência em enfermagem na saúde mental. Cuidados paliativos. Assistência em enfermagem à pessoa com deficiência. Assistência em enfermagem às pessoas em situação de risco e violência. Assistência enfermagem ao idoso. Urgências e emergências. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Transporte do paciente de risco. Segurança do Paciente. Educação em saúde.

Art. 13 Fica **RETIFICADO** o ANEXO IV – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR, com a correção ortográfica de conteúdo nos cargos: **412.1: ANALISTA EM SAÚDE/ENFERMEIRO**, passando a constar a seguinte redação:

Bioética e legislação em enfermagem. Semiologia: anamnese, diagnóstico, prognóstico, exame clínico, exames complementares e plano de trabalho. Protocolos de acolhimento. Assistência em enfermagem. relativas aos sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, urinário, digestório, músculo-esquelético e endócrino. Atuação do enfermeiro nas doenças infecto parasitárias e doenças sexualmente transmissíveis/infecção pelo HIV. Atuação do enfermeiro nas doenças crônicas não transmissíveis, doenças neoplásicas e dermatológicas. Cuidados paliativos. Urgência e emergência em enfermagem. Atendimento pré-hospitalar e atendimento ao politraumatizado. Sistematização da assistência em enfermagem. Transporte do paciente de risco. Segurança do paciente. Assepsia, **antisepsia** métodos e técnicas. Biossegurança e controle de infecção hospitalar. Técnicas de limpeza, esterilização e desinfecção de materiais e equipamentos. Programa Nacional de Imunização. Atuação do enfermeiro na assistência hospitalar à saúde da criança, adolescente, adulto, mulher e idoso. Atuação do enfermeiro na assistência na saúde mental. Atuação do enfermeiro na assistência à pessoa com deficiência. Atuação do enfermeiro na assistência às pessoas em situação de risco e violência. Assistência domiciliar. Aleitamento materno, pré-natal, planejamento familiar e aborto legal. Nutrição e dietética em saúde. Suporte básico de vida. Noções de epidemiologia e indicadores de saúde coletiva. Educação em saúde.

Art. 14 Fica **RETIFICADO** o ANEXO IV – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR, com a correção ortográfica de conteúdo no cargo: **444.1: MÉDICO/CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO**, passando a constar a seguinte redação:

Anatomia da cabeça e pescoço. Princípios da cirurgia de cabeça e pescoço. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. - Transfusão. Controle hidroeletrolítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós operatórias. Traqueostomia. Traumatologia crânio facial. Anomalias congênitas e adquiridas da face (diagnóstico e tratamento). Cirurgias **estético funcionais** da face. Tumores craniofaciais. Reconstruções crânio, cabeça e pescoço. Diagnóstico e tratamento de enfermidades da **tireoide** e paratireoides. Esvaziamento cervical. Diagnóstico e tratamento de doenças: Das glândulas salivares; Tumores e não-tumores das glândulas salivares; Tumores cutâneos em cabeça e pescoço; Tumores do nariz e dos seios paranasais; Tumores do lábio e cavidade oral; Tumores da faringe, laringe, **tireoide e paratireoide**; Tumores ósseos em cabeça e pescoço; Tumores nervosos periféricos e vasculares; **Paragangliomas**; Tumores de partes moles; Tumores orbitários; e Metástases cervicais. Noções de quimioterapia e radioterapia. Corpos estranhos das vias aéreas e digestivas. Estenoses de laringe, traqueia e esôfago. Traqueostomia. Ética profissional.

Art. 15 Fica **RETIFICADO** o ANEXO V – LINHA DE CORTE PARA CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, alterando a nomenclatura das colunas, que passaram a constar conforme segue:

| Cód.: | Especialidade | Regional de Trabalho | Regime de Trabalho | Limite de classificação para convocação à Avaliação de Títulos |
|-------|---------------|----------------------|--------------------|--|
|-------|---------------|----------------------|--------------------|--|

Art. 16 Fica **RETIFICADO** o ANEXO VI – DO CRONOGRAMA, passando a constar o Segundo Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, em atendimento a demanda emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, e a prorrogação do período de inscrição, conforme segue:

| DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO | |
|---|--|
| Publicação do Edital de Abertura (site e DOE). | 21/08/2018 |
| Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição. | 22/08/2018 a 24/08/2018 |
| Segundo período para solicitação de isenção da taxa de inscrição. | 12/09/2018 até as 12h do dia 20/09/20 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição. | 29/08/2018 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, realizada entre 12 e 20/09/2018. | 21/09/2018 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção. | 30/08, 31/08 e 03/09/2018 |
| Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, divulgado em 20/09/2018 | 24 e 26/09/2018 |
| Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição Pós-recurso. | 06/09/2018 |
| Divulgação, Pós-recurso, do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, realizada entre 12 e 20/09/2018. | 27/09/2018 |
| PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO. | 22/08/2018 até as 14h do dia 28/09/2018 |
| Período para pagamento da taxa de inscrição e postagem de laudo médico. | 22/08/2018 a 28/09/2018 |
| Divulgação do deferimento preliminar da inscrição. | 01/10/2018 |
| Período para recurso contra o indeferimento da inscrição. | 02, 03 e 04/10/2018 |
| Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso. | 08/10/2018 |

| DA PROVA OBJETIVA | |
|--|---------------------------|
| Divulgação do horário e local da Prova Objetiva. | 11/10/2018 |
| DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA. | 21/10/2018 |
| Divulgação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Questões. | 22/10/2018 |
| Período para recurso contra o Gabarito Preliminar. | 23/10/2018 a 25/10/2018 |
| Divulgação: dos pareceres dos recursos deferidos contra o Gabarito Preliminar; do Gabarito Definitivo; visualização das Folhas de Respostas da Prova Objetiva; Resultado Preliminar da Prova Objetiva. | 14/11/2018 |
| Período para recurso contra Resultado preliminar da Prova Objetiva. | 16/11, 19/11 e 20/11/2018 |
| Divulgação das respostas dos recursos e Resultado da Prova Objetiva Pós-recurso. | 26/11/2018 |

| DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | |
|--|--|
| Convocação dos candidatos classificados para a Avaliação de títulos. | 26/11/2018 |
| PERÍODO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DE TÍTULOS. | 26/11/2018 até as 16h do dia 30/11/2018 |
| Período para envio dos documentos pertinentes à Avaliação de Títulos. | 26/11/2018 a 30/11/2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Títulos. | 21/12/2018 |
| Período para recurso contra o resultado da Avaliação Títulos. | 26/12/2018 a 28/12/2018 |
| Divulgação das respostas dos recursos e Resultado da Avaliação de Títulos pós-recurso. | 07/01/2019 |

| DO RESULTADO FINAL | |
|---|-------------------------|
| Divulgação do Resultado Final e Classificação Preliminar. | 07/01/2019 |
| Período para recurso contra o Resultado Final e Classificação Preliminar. | 08/01/2019 a 10/01/2019 |
| Divulgação das respostas dos recursos e Classificação Final dos candidatos. | 15/01/2019 |

Art. 17 Observada às disposições contidas nos itens anteriores ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SES nº 120, de 20 de agosto de 2018.

Art. 18 Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 11 de setembro de 2018.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
Secretário de Saúde